



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 38/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

10 de fevereiro de 2020

CANDIDATURA AO PROGRAMA FUTUROS LÍDERES NAS AMÉRICAS (ELAP)

Em função do Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a *Sault College*, no Canadá, o IFSULDEMINAS poderá indicar dois (2) estudantes de graduação para o Processo Seletivo do Programa Futuros Líderes nas Américas (ELAP - *Emerging Leaders in the Americas Program*), que oferece bolsas de estudo financiadas pelo Governo Canadense. Com isso, a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais do IFSULDEMINAS torna pública o presente edital para a pré-seleção de estudantes de graduação, para o processo seletivo supracitado, conforme os seguintes requisitos e condições:

1. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

1.1. O objetivo do ELAP é apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de Líderes das Américas, enquanto fortalece os vínculos entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe.

1.2. O período de estudos para bolsas de graduação é de 4 (quatro) meses compreendidos entre setembro e dezembro de 2020.

1.3. A bolsa, a ser administrada pela instituição anfitriã, no valor de \$7.200 CAD (sete mil e duzentos dólares canadenses), deverá cobrir os custos com visto, passagens aéreas, seguro-saúde, livros, materiais escolares, alimentação e estadia.

1.4. Mais informações sobre o programa poderão ser obtidas na página https://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&utm_source=Scholarships&utm_medium=CBIE_Contact_List&utm_campaign=ELAP-2019-EN&utm_content=EN

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Para a participação no processo de seleção, o aluno deverá:

a) Ser maior de 18 anos;

b) Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental ou Bacharelado em Educação Física do IFSULDEMINAS.

c) Ter cursado, no mínimo, 20% e no máximo, 80% da carga horária total da matriz curricular do seu curso, conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente. **(item**

eliminatório)

d) Apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete). **(item eliminatório)**

e) Ter nível intermediário de inglês, conforme notas mínimas estabelecidas pelo ELAP:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	5.0
TOEFL IBT	50
TOEFL ITP	550
Cambridge	162
Duolingo English Test*	85

* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

f) Não ter participado de nenhum edital de mobilidade acadêmica internacional discente do IFSULDEMINAS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 28 de fevereiro de 2020**, por meio do envio dos documentos digitalizados **em PDF** solicitados no item 3.3 para o endereço eletrônico: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br.

3.1.1 O “assunto” do e-mail **d e v e r á** estar no seguinte formato: NOME_SOBRENOME_ELAP2020_SaultCollege_IFSULDEMINAS.

3.2 A falta de algum dos documentos solicitados no presente edital acarretará na eliminação do candidato.

3.3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: (deverão ser enviados em pdf para o email indicado)

a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF. Caso o aluno possua passaporte, deve, então, enviar a cópia da página com a foto e os dados;

c) Histórico Escolar oficial com Coeficiente de Rendimento acadêmico (CORA), emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica. Não será aceita página impressa do sistema acadêmico.

d) Declaração de Integralização do curso, constando a carga horária já cursada do estudante e também a carga horária total do curso conforme o Projeto Pedagógico de Curso vigente, constando o total da carga horária obrigatória (não será permitida página da internet do sistema acadêmico do campus; será aceito somente documento emitido, carimbado e assinado pela secretaria escolar do campus) ou via SUAP com autenticação

eletrônica;

e) Comprovante de Matrícula oficial, emitido pela secretaria escolar do campus ou via SUAP com autenticação eletrônica;

f) Declaração de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), assinado e datado pelo candidato. (Disponível em: <http://goo.gl/j6z8Pv> ou <http://goo.gl/Q3aU7X>);

g) Carta de intenções (*Letter of Intention*) assinada e datada pelo candidato: esta carta deverá ser digitada e escrita em inglês. Nela, o candidato deve descrever a natureza dos estudos a serem realizados caso seja selecionado pelo programa, bem como explicar as razões pelas quais deseja estudar no Canadá e na *Sault College*. O aluno deverá indicar como o programa de bolsas se relaciona e contribuirá com seus objetivos de carreira (máximo uma página);

i) Listagem com área e as disciplinas que tem interesse em cursar, com 5 a 7 disciplinas (Anexo II);

j) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

l) Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, igual ou superior as seguintes pontuações, conforme exigência do Sault College:

Teste Internacional	Mínimo aceito
IELTS	5.0
TOEFL IBT	50
TOEFL ITP	550
Cambridge	162
Duolingo English Test*	85

* Duolingo English Test pode ser feito online, com resultado em até 48 horas do teste realizado. Mais informações: <https://englishtest.duolingo.com/>

m) Documentos necessários para os critérios de seleção do edital, constante no item 4.2.

3.4 A Sault College aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:

1. Natural Environment - Conservation and Management
:<https://www.saultcollege.ca/Programs/Programs.asp?progcode=5220&cat=study&groupcode=NRS>

2. Forestry - Conservation <https://www.saultcollege.ca/Programs/Programs.asp?progcode=5230&cat=study&groupcode=NRS>

3. Adventure Recreation and Parks - <https://www.saultcollege.ca/Programs/Programs.asp?progcode=5212&cat=study&groupcode=NRS>

3.4.1 O candidato do Curso de Bacharelado em Educação Física deverá escolher as seguintes disciplinas como obrigatórias: Adventure Recreation I; Adventure Recreation II and Planning Recreational Events. As demais serão eletivas.

3.4.2 O candidato do Curso de Bacharelado em Agronomia deverá escolher as seguintes disciplinas como obrigatórias: Forest Practices and the Environment, Global Environmental Issues

e Renewable Energy/Site Development, caso opte pelo programa Natural Environment – Conservation and Management ou Ecology, Introduction to Soil Science e Applied photo interpretation, caso opte pelo programa Forestry – Conservation

3.4.3 O candidato do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e Ciências Biológicas deverá escolher as seguintes disciplinas como obrigatórias: Science and Nature, Naturalizing Urban Environments e Global Environmental Issues, caso opte pelo programa Natural Environment – Conservation and Management ou Forest Inventory, Wildlife Management e Natural Environment Business Management, caso opte pelo programa Forestry – Conservation

3.4.4 O candidato do Curso de Zootecnia deverá escolher as seguintes disciplinas como obrigatórias: Fish and Wildlife Studies I e II e Co-op Work Placement I para o programa Natural Environment – Conservation and Management.

3.4.5 O candidato do Curso de Engenharia Ambiental deverá escolher as seguintes disciplinas como obrigatórias: Data Analysis and Presentation, Global Environmental Issues e Environmental Monitoring para o programa Natural Environment – Conservation and Management ou Outdoor Equipment Certifications, Sustainable Resource Management e Global Citizenship, para o programa Forestry – Conservation.

3.4.6 A listagem com a área e as disciplinas a cursar (Anexo II) estão disponibilizadas nos links acima.

3.5 Na falta de alguma documentação, o candidato será automaticamente desclassificado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.2 **A etapa** consiste na classificação dos candidatos inscritos que estiverem em conformidade com os requisitos do item 3.3 deste edital, levando em consideração a nota obtida de acordo com os critérios de seleção do item 4.2.1.

4.2.1 A classificação será realizada de acordo com a soma dos pontos abaixo relacionados, na seguinte ordem:

1) Participação como membro da Comissão Organizadora de eventos de Extensão devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 4 participações)

2) Participação como Palestrante em eventos devidamente registrados: **3 pontos** (limitado a 3 participações)

3) Comprovação de apresentador principal de trabalho científico (comunicação oral ou pôster) em evento acadêmico (Seminário, Simpósio, Jornada Científica, Congresso etc): **5 pontos** por apresentação, limitado a 5 comprovações.

4) Comprovação em participações em congressos ou eventos de caráter científico RELACIONADOS AO CURSO DO CANDIDATO: **2 pontos por participação** – (máximo de 8 certificados serão pontuados) – certificados que não tenham relação com o curso de graduação do candidato ou sem carimbo e devida assinatura não serão pontuados;

5) Carta de Motivação: **0 a 10 pontos**, avaliando a gramática da língua inglesa, motivação, objetivo do programa, qualidade enquanto discente, contribuição da mobilidade para o IFSULDEMINAS, demonstrando expectativas e possíveis colaborações durante o programa ao retornar na instituição.

6) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 40 horas, devidamente reconhecido pelo MEC. **3 pontos**.

7) Certificado de conclusão de curso de inglês, mínimo 30 horas, via CELIN do IFSULDEMINAS. **5 pontos**.

8) Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (80%) estabelecido no presente edital. Quanto maior a porcentagem maior será a pontuação do aluno: **10 pontos**

Observações:

A avaliação do item 2), acima mencionado, será realizada da seguinte forma:

- Até 20% do curso - 6 pontos
- de 21 a 30% - 6 pontos
- de 31 a 40% - 7 pontos
- de 41 a 50% - 7 pontos
- de 51 a 60% - 8 pontos
- de 61 a 70% - 9 pontos
- de 71 a 80% - 10 pontos

4.2.2 Os comprovantes que tratam os itens 1 e 2 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópia dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora ou declaração do NIPE de cada Campus, cuja declaração deva constar a assinatura do Coordenador do NIPE ou seu substituto, data e carimbo.

4.2.3 Os comprovantes que tratam os itens 3 e 4 (critérios de classificação) serão aceitos apenas cópias dos certificados oficiais dos eventos participados, com a devida assinatura da Comissão Organizadora.

4.2.4 O comprovante que tratar o item 6 será aceito apenas cópia do certificado do curso oficial, emitido pela escola de idioma devidamente registrado com CNPJ, constando a data e assinatura do responsável.

4.2.5 O comprovante que trata o item 7 será aceito cópia do certificado do curso oficial realizado ou declaração emitida pelo Coordenador do CELIN, com a data, assinatura e carimbo do CELIN/Coordenação de Extensão do campus.

4.2.6 Serão aceitos apenas os comprovantes relacionados ao curso de graduação do estudante do IFSULDEMINAS e no período por ele matriculado de acordo com o Histórico Escolar.

4.7 O programa ELAP não se configura como curso de idiomas. Toda a comunicação, inclusive as aulas serão na Língua Inglesa, por isso, a necessidade do domínio do idioma.

5. RESULTADO E ENVIO DA CANDIDATURA

5.1. Os candidatos que obtiverem as duas maiores notas no processo e que tenha o nível de proficiência da língua inglesa devidamente comprovado, de acordo com a pontuação mínima, terão seus documentos enviados para a Sault College com a solicitação de que seja submetida ao ELAP, cabendo à instituição canadense a decisão de submetê-la ou não.

5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do IFSULDEMINAS, a partir do dia **4 de março de 2020**.

5.3. O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, em até 24 horas a partir da divulgação do Resultado Final, (anexo III)

5.4 O Resultado Final por parte do IFSULDEMINAS será divulgado no dia **6 de março de 2020**.

5.5. A aprovação neste processo de pré-seleção cria apenas a **expectativa** de direito, mas não dá garantias de aprovação pelo ELAP. A Sault College poderá, a qualquer momento, não homologar a candidatura do estudante classificado.

5.6 A Sault College fará uma entrevista com o estudante classificado no edital de mobilidade, a fim de verificar o nível de proficiência do candidato. Caso haja a negativa da instituição, o IFSULDEMINAS reserva o direito de convocar o próximo da lista para enviar a sua candidatura e participação da entrevista com a universidade.

5.6. Durante este período, aconselha-se aos estudantes que iniciem o processo para obtenção do passaporte. Mesmo não sendo garantida a aprovação, se esta ocorrer, será necessário iniciar o processo para obter o visto tão logo seja requerido.

5.7. As despesas com passaporte e visto, bem como deslocamentos são de responsabilidade dos alunos.

5.8. Caso haja empate entre os candidatos ao final, o critério de desempate utilizado será o Cora mais elevado e, caso persista o empate, o candidato que tiver o percentual de integralização maior.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados deverão:

I. Apresentar toda e qualquer documentação extra que por ventura venha a ser exigida após o processo seletivo;

II. Depois do recebimento do termo de adesão e carta de aceite da Sault College, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do Canadá;

III. Os alunos deverão participar de atividades de pesquisa, extensão, bem como a realização de estágio obrigatório.

IV. O Plano de Estudos oficial deverá ser avaliado e aprovado pela coordenação do curso no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a). Como comprovação, deverá ser apresentado o parecer dessa coordenação contendo a referida aprovação das disciplinas a serem cursadas no exterior.

V. O aluno DEVERÁ apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de mobilidade estudantil a cada dois meses, durante o período de intercâmbio, por e-mail (mobilidade@ifsuldeminas.edu.br) e também um relatório final, ao final do intercâmbio.

VI Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na

instituição estrangeira;

VII Fazer referência ao IFSULDEMINAS e ao Programa de Mobilidade da Assessoria Internacional nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa, bem como mencionar nas fotos postadas nas redes sociais #internacionaliza_ifsulde Minas.

VIII No retorno ao Brasil, o(a) aluno(a) deverá apresentar à coordenação ou departamento/colegiado de seu curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos no exterior;

IX Seguir o plano de atividades definido e aprovado junto à coordenação de seu curso bem como as exigências de cada universidade;

X O aluno deverá, obrigatoriamente, ao retornar, submeter trabalho, nos moldes do evento e em forma de pôster, na Jornada Científica do IFSULDEMINAS de 2021 ou evento similar no IFSULDEMINAS;

XI Para cada reprovação em disciplina cursada no exterior ou não participação da jornada científica ou não executar as atividades propostas ou não apresentar a execução de um curso ou uma oficina, o candidato deverá devolver ao IFSULDEMINAS o valor de um salário mínimo (valor da tabela vigente referente ao ano de retorno do candidato) por disciplina reprovada e ação não realizada.

XII O estudante, ao seu retorno no IFSULDEMINAS, compromete-se a realizar um curso ou uma oficina, com ajuda da Coordenação do Curso, sobre técnicas, análises científicas, estudos comparativos, para os estudantes de seu curso ou outros estudantes.

7. CRONOGRAMA	DATA
Período de Inscrições	10 a 28 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	4 de março de 2020
Interposição de Recurso	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação dos Recursos	6 de março de 2020
Resultado Final	6 de março de 2020
Envio das candidaturas à Sault College	A partir de 10 de março

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Assessoria Internacional poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na universidade estrangeira e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

8.2. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a Assessoria Internacional o mais rápido possível, apresentando justificativa da desistência. O estudante deve ter consciência de que sua desistência pode representar a inutilização da

vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

8.3. Os recursos devem ser enviados somente via e-mail para mobilidade@ifsuldeminas.edu.br, respeitando-se as datas estipuladas acima, e utilizando o formulário do ANEXO III

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Relações Internacionais.

8.5. Em caso de dúvidas sobre esse edital, entrar em contato pelo e-mail: mobilidade@ifsuldeminas.edu.br ou pelo telefone: (35) 3449 6164 das 8h às 17h (dias úteis).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - REITOR SUB - RET**, em 10/02/2020 09:15:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46036

Código de Autenticação: 178ca01273

